



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranaguá



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.009999/2018-53

CONTRATO Nº 09/2018 PARANAGUÁ

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018 PARANAGUÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ, E ELETRON ELEVADORES LTDA. – ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397, CAMPUS PARANAGUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0005-49, com sede na Rua Antonio Carlos Rodrigues, nº 453, Bairro Porto Seguro, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ROBERTO TEIXEIRA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 6696993-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.380.919-29, designado conforme Portaria nº 1156/Reitoria, publicada no Diário Oficial da União no dia 8 de agosto de 2018, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ELETRON ELEVADORES LTDA. - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.938.066/0001-79, estabelecido a Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR-277, 3870, Orleans, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82305-100, neste ato representado pelo seu Sócio/procurador Sr. **OSNI MARCHIORI**, CPF nº 581.881.859-49 e RG nº 2.281.053-7 SESP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das plataformas elevatórias do IFPR, ITEM 1, Campus Paranaguá, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e Anexos do edital do **Campus Paranaguá**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.009999/2018-53, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 24/2018 – UASG 158009, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 19 novembro de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.1.1.1 Considerando a periodicidade de divulgação do Índice IPCA, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 19 de novembro de 2019.

1.1.2 Alteração dos dados da empresa Contratada, conforme Terceira Alteração do Contrato Social, sendo:

1.1.2.1 O endereço da Contratada, passando de "Rua Professor João Falarz, nº 1207, Loja 02, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.280-270" para "Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR-277, 3870, Orleans, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82305-100".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência o valor do contrato permanecerá em R\$26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Paranaguá, 16 de setembro de 2019.

PELA CONTRATANTE ROBERTO TEIXEIRA ALVES Diretor Geral do Campus Paranaguá Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	PELA CONTRATADA OSNI MARCHIORI Sócio ELETRON ELEVADORES LTDA. – ME.
--	--

TESTEMUNHAS

NOME: OLÍVIA AMARAL DO NASCIMENTO
CPF: 034.960.519-06
RG: P.033.625-1 JOSP-PR

NOME: BRUNO KYRES EGED BALO MARCHIORI
CPF: 230.62298-17
RG: 15698.714-0

